



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Grilo-PSL/MG

**COMISSÃO ESPECIAL DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
PL. 8046/2010**

**PROJETO DE LEI Nº 8.046, de 2010.
(Do Senado Federal)**

Modifica o art. 362 do PL nº 8.046, de 2010.

EMENDA

Modifique-se o art. 362:

Art. 362- A parte que alegar direito estrangeiro ou consuetudinário lhe provará o teor e a vigência, se assim o juiz determinar.

JUSTIFICAÇÃO

As leis municipais, estaduais foram devidamente publicadas nos diários oficiais, inexistindo razões para que o julgador imponha à parte a obrigação de exhibir a norma que já foi devidamente publicada.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2011.

Deputado Dr. Grilo
PSL/MG.